



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO - MG

Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25 - Bairro Alto da Boa Vista - CEP 38654-000
Telefones: (38) 3675-7137 / 3675-7138 / 3675-7139 - CNPJ: 01.602.782/0001-00

LEI Nº 224, DE 24 DE MAIO DE 2010.

PUBLICADO

Em 24/05/10

Prefeitura Municipal de
Dom Bosco - MG

Abre Credito especial ao orçamento vigente

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM BOSCO (MG) Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de credito especial no valor de até R\$ 70.500,00 (setenta mil e quinhentos reais) destinado a construção e equipamentos de unidade CRAS (centro de referencia e assistência social) no município, com a seguinte classificação:

02 – Poder Executivo

02.08 – Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

02.08.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

02.08.02.08 – Assistência Social

02.08.02.08.244 – Assistência Comunitária

02.08.02.08.241.0801 - Ação Social Geral

02.08.02.08.241.0801.1065. CONSTRUÇÃO E EQUIPTOS UNIDADE CRAS

02.08.02.08.241.0801.1065.449051.02 – Obras e Instalações – R\$ 50.500,00

02.08.02.08.241.0801.1065.449052.02 – Equipamento Mat. Permanente – R\$ 20.000,00

Art. 2º Constitui fonte de recursos para abertura do crédito especial, a anulação de dotações orçamentárias integrantes do orçamento vigente, que será demonstrada no ato de abertura do crédito.

Art.3º Os valores definidos no art. 1º poderão ser suplementados na medida de sua execução, para fazer face às despesas inerentes a implantação do CRAS no caso da soma do repasse financeiro e da contra partida do município for superior a tais valores.

Art. 4º Fica autorizada a inclusão do programa 1065 – construção e equipamentos unidade CRAS, no plano plurianual do período de 2010 a 2013 estabelecido pela Lei Municipal 218 de 29 de dezembro de 2009.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO - MG

Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25 - Bairro Alto da Boa Vista - CEP 38654-000
Telefones: (38) 3675-7137 / 3675-7138 / 3675-7139 - CNPJ: 01.602.782/0001-00

Art. 5º Fica autorizada a inclusão da ação de que trata o artigo 3º no anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010 estabelecida pela Lei 204 de 04 de julho de 2009.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Bosco-MG, 24 de Maio de 2010.

